



Os Direitos de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital

Desafios e estratégias para a garantia da Proteção Integral



Resoluções 245/2024 e 257/2024 (CONANDA)

Resolução 245 - Dispõe sobre os direitos das crianças e adolescentes em ambiente digital

- responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CONANDA na elaboração e coordenação de ações multissetoriais
- regras claras sobre **coleta mínima de dados, consentimento informado dos responsáveis, vedação ao uso comercial de dados e proteção contra vigilância abusiva**
- obrigações para plataformas e serviços digitais, incluindo **verificação etária, mediação parental, canais de denúncia, prevenção de riscos e publicação de relatórios de transparência e auditoria**

Resolução 257 - Estabelece as diretrizes gerais da Política Nacional

- diretrizes para garantir os direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais, incluindo a **criação de um Comitê Intersetorial** para coordenação e monitoramento da política
- articulação de políticas públicas, definição de orientações práticas, educação permanente de profissionais e incentivo à pesquisa e inovação para fortalecer a proteção digital

Disque 100

- **O Disque 100 é um canal essencial para a proteção de crianças e adolescentes no Brasil**, recebendo denúncias de diversas formas de violação de direitos, como violência física, psicológica, sexual, negligência, trabalho infantil e exploração online. Os casos são analisados individualmente e encaminhados, principalmente, para o Conselho Tutelar, além de outros órgãos como Ministério Público, Delegacias Especializadas e serviços de assistência social.
- Além do atendimento telefônico, o Disque 100 é gerenciado pela **Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**, vinculada ao MDHC, e ainda, há iniciativas como a **Ouvidoria Itinerante**, que realiza ações presenciais em diferentes regiões do país, especialmente em áreas de difícil acesso, para ampliar o alcance da proteção de direitos e ouvir diretamente as demandas da população, incluindo crianças e adolescentes.

Diagnóstico da Violência Sexual Online - Crianças e Adolescentes

- **Pesquisa Nacional (parceria UFRN/PNUD):** 9 relatórios com métodos formativos, estratégias preventivas, plano de atuação em rede e análise crítica para subsidiar políticas públicas de enfrentamento à violência sexual online.
- **Banco de Boas Práticas – Portal ENDICA:** 55 ações replicáveis mapeadas. Recomendações: tipificação das violências online, responsabilização das plataformas, capacitação de profissionais, prevenção e apoio às vítimas.
- **Próximas etapas:** Capacitação de atores estratégicos. Formação online na Plataforma ENDICA: “Aspectos Técnico-Científicos da Violência Sexual Online contra Crianças e Adolescentes”.



Revisão do Plano Decenal Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual

- O enfrentamento à violência sexual no ambiente digital será abordado na revisão do **Plano Decenal** (como também na Política Nacional) entendendo a necessidade de se ampliar a discussão e as ações envolvendo o tema.
- Entende-se por violações as seguintes: **material de abuso sexual e exploração sexual; transmissão ao vivo online de práticas de abuso e exploração sexual; aliciamento online para fins sexuais; sexting indesejado; extorsão sexual; exposição a conteúdo sexual prejudicial ou inapropriado para a idade.**



Escolas de Conselhos

- **Fortalecer a formação contínua dos profissionais que atuam na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.** Em parceria com universidades públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)
- **Formação envolvendo ambiente digital (Matriz Curricular):** Acesso a material com cena de sexo com crianças e adolescentes, por meio de material físico ou digital; 2. Divulgação de cena de sexo com crianças e adolescentes, por meio de material físico ou digital; 3. Registro e armazenamento de material físico ou digital contendo cena de sexo com crianças e adolescentes; 4. Cyberbullying.
- **Resultados 2023-2025:** 24 escolas formalizadas em 22 Estados com 17 em funcionamento.

Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - ENDICA

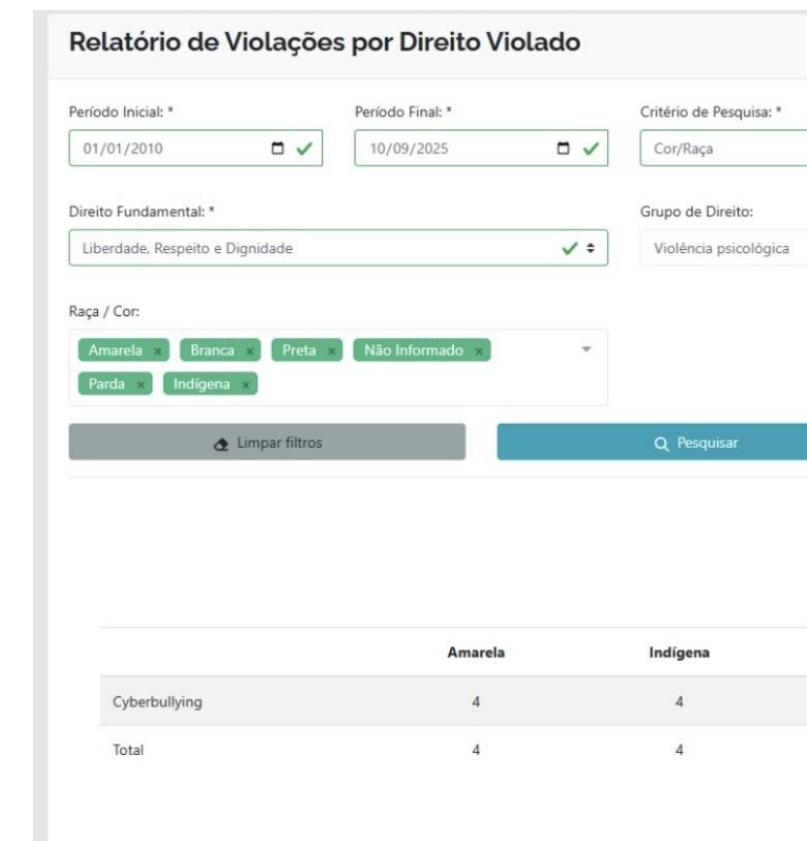
- **Curso Livre – Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital.** O curso apresenta uma abordagem formativa sobre os desafios e oportunidades que o ambiente digital oferece para crianças e adolescentes. Em quatro unidades integradas, discute-se a cidadania digital, os riscos e direitos no meio online e as responsabilidades compartilhadas na promoção do bem-estar infantojuvenil.
- **Curso de Extensão – Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital.** Em construção.
- **Curso Livre – Enfrentamento à Violência Sexual Online.** Em construção.
- **Curso Livre – Enfrentamento ao Discurso de Ódio.** Em construção.

SIPIA-CT

(Sistema de Informação para a Infância e Adolescência)

Conselhos Tutelares (MDHC)

- O Sipia é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Há no país **21.234 usuários ativos no sistema**, sendo **82.9% Conselheiros Tutelares** e **17.1% atores do Sistema de Garantia de Direitos**. Em 2025, já registramos **231.596 registros de atendimentos em todo o país**.
- **Relatório de Violacões por Direito Violado:** Acesso a material com cena de sexo com crianças e adolescentes, por meio de material físico ou digital: 1. Distribuição de cena de sexo com crianças e adolescentes, por meio de material físico ou digital; 2. Registro e armazenamento de material físico ou digital contendo cena de sexo com crianças e adolescentes; 3. Cyberbullying.



Guia de Telas para Crianças e Adolescentes (MDHC, SECOM, MJSP, MEC, MS, MDS, Casa Civil)



- Crianças, adolescentes e telas: guia sobre usos de dispositivos digitais Documento oficial com **análise, recomendações e pronunciamento do governo federal sobre o tema**
- Baseado em **evidências científicas e melhores práticas internacionais**
- Realização do Seminário "**Proteger e Educar Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital**" (Rio de Janeiro e Alagoas)

Lei que criminaliza o bullying e o cyberbullying (Lei nº 14.811/2024)

- Tipifica **bullying e cyberbullying** como crimes e inclui no rol de crimes hediondos quando há lesão grave ou morte, fortalece a proteção no ambiente escolar e digital.
- O **cyberbullying** é a mesma conduta do **bullying**, mas praticada por meio virtual (internet, redes sociais, etc.). A pena para o **cyberbullying** é de reclusão de dois a quatro anos, além de multa, caso a conduta não configure outro crime mais grave.
- A lei exige que municípios e o Distrito Federal, em parceria com estados e União, construam protocolos para prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes nos ambientes educacionais, incluindo a capacitação contínua de profissionais e participação da comunidade escolar

Lei que restringe o uso de celulares nas escolas (Lei nº 15.100/2025)

- Restrição do uso de celulares durante aulas, recreios e intervalos, para que os alunos possam se concentrar nas atividades diárias e interagir com outras pessoas. O uso ainda é permitido para fins pedagógicos com autorização do professor e para casos de acessibilidade, saúde e segurança
- Para auxiliar na implementação da lei, o Ministério da Educação (MEC) lançou três guias: um destinado às **redes de ensino**, um às **escolas** e outro para as **famílias**.



Portaria Conjunta 1/2025 - Instauração do Comitê Intersetorial para a Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital.

- Composto por representantes de órgãos federais (**SNDCA, Conanda, SECOM/PR, MJSP**), com possibilidade de participação de especialistas, sociedade civil e organismos internacionais; terá reuniões trimestrais e extraordinárias, **com secretaria-executiva do Conanda**.
- Atribuições: elaborar e coordenar a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital



Portaria Conjunta 1/2025 - Instauração do Comitê Intersetorial para a Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital.

- Reuniões regulares para discussão para a construção da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital.
- Alinhamento das ações estratégicas desenhadas com a aprovação do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025).



Política Nacional + Decreto Regulamentar

- **Decreto e Política em conjunto:** será elaborada a regulamentação de determinados pontos da **Lei nº 15.211/2025** em paralelo à construção da **Política Nacional**.
- **Consulta pública (Brasil Participativo):** consulta aberta por temas (Política + PL 2628/2022) lançada na **Semana da Criança**.





**MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO